



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 - PMMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, conforme Contratos de Repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE E A EMPRESA APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Antônio Tavares, 3.310, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Valdecir Agripino de Souza, Nº 1.2525, Bairro Jd. Cidade Tamandaré em Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 579.262 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 415.991.521-34, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.362.799/0001-54, estabelecida na Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira s/nº, Bairro Ponte Nova em Várzea Grande - MT, representada neste ato pelo seu Sócio, **Sr. ERNANDES VENDRAME**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 231.916 SSP/MT e CPF nº. 206.190.301-00, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, de acordo com o **Pregão Presencial nº 064/2018**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a)- Aditamento de prazo do contrato original de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, conforme Contratos de Repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA**, se faz necessário, pois os documentos da licitação se encontra junta a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para serem analisados e posteriormente liberação do recurso financeiro, conforme C. I. emitida pelo Secretario de Desenvolvimento Sustentável;
- b)- e ratificação das demais Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra respaldo legal na Cláusula Terceira do contrato 037/2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Por este termo, fica o contrato aditivado em **90 (noventa) dias**, a partir de 13/09/2019.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial que não conflitem com o presente termo.

4.2 E por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

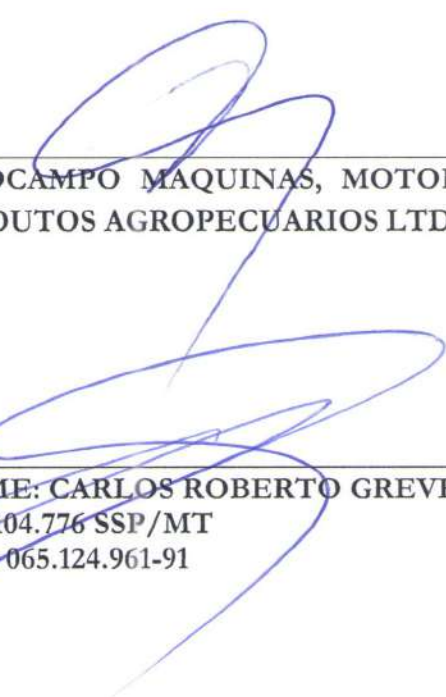
MIRASSOL D'OESTE – MT, 10 de Setembro de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREF. MUN. DE MIRASSOL D'OESTE

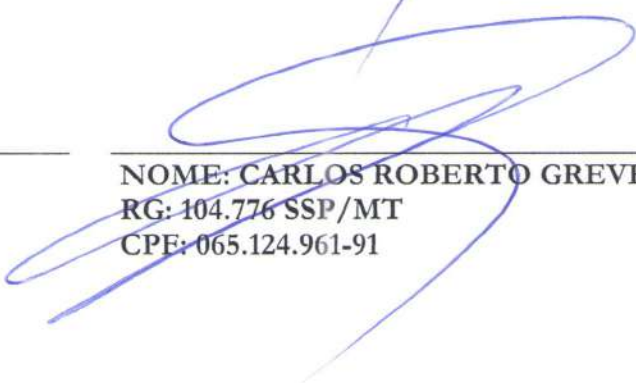


APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TESTEMUNHAS



Nome: **WESLEY DE ALMEIDA**
RG: 21001901 SSP/MT
CPF: 046.423.641-02



NOME: **CARLOS ROBERTO GREVE**
RG: 104.776 SSP/MT
CPE: 065.124.961-91